

EDITAL

Processo Licitatório n. 022/2020

Pregão Presencial n. 013/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, para reparo e manutenção nas instalações da UniRV-Universidade de Rio Verde - UniRV.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 1.762/2018.

1. PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 1425/2019, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal 1762/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a **futura e eventual aquisição estimada de materiais elétricos**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações). Data: 11 de março de 2020 Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, para reparo e manutenção nas instalações da UniRV-Universidade de Rio Verde - UniRV**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente **microempresa e empresa de pequeno porte local, de acordo com o Decreto Municipal 1762/2018**, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII) e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;
- b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para as licitantes que enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, que queiram se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregoão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/_____ Envelope n. 01 – Proposta de Preços Razão Social da Empresa CNPJ N°
--

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/_____ Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação Razão Social da Empresa CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do item cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o valor total da proposta deve também ser expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do item ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à sessão em que for realizada a abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

- 6.4.** Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
 - b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
 - d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
 - e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

- 7.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
- a) para empresa individual: registro comercial;
 - b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
 - c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
 - d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. O ato constitutivo e alterações subsequentes pode ser apresentado em um único instrumento consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu itens compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo IX.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregoão.

7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, a pregoeira identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, a pregoeira abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. A Pregoeira poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira implicará na exclusão do licitante da próxima rodada

da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.13. Declarada encerrada a etapa de lances, a pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.14. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.16. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.17. Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, a pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.19. a pregoeira poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.19.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda da pregoeira, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, facultada-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA E GARANTIA

12.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, conforme determinar o gestor contratual, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

12.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.3. A reposição/substituição, conforme o caso, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

12.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

12.5. O item 23 deverá estar acompanhado de manual de instrução e ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante, contados a partir da data de efetivo recebimento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

13.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

13.2. Caso o item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e

discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do item, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3014, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 17 de fevereiro de 2020.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

1.1. O presente Termo tem por objeto a abertura de processo licitatório, pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais destinados ao setor de Manutenção e Obras para fins de reparos e manutenções das instalações elétricas da Universidade de Rio Verde - UniRV.

1.2. A referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos necessários para reparos e manutenções prediais, sendo executadas pelos próprios servidores do setor de Manutenção e Obras da Universidade. Logo, tendo todo o material à disposição, trará maior celeridade nos procedimentos de reparos e manutenções. Ademais, busca-se com a compra dos objetos demandados manter a integridade física dos prédios e instalações da Instituição, evitando, pois, deprecação e violação do patrimônio público.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições progressivas, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, assim como não obriga a aquisição total da ata dentro de sua vigência, uma vez que trata-se de uma estimativa, o que não gera, pois, custos com manutenção de estoque. Fazendo frente ao procedimento adotado o disposto no Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei n.º 8.666/93.

1.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que garanta a boa qualidade dos itens a custos mais reduzidos.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

2.1. Descrição do objeto:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
001	30	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 15 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND
002	45	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 30 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND
003	15	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 4,8 MM X 50 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND
004	60	UND	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO
005	200	UND	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

006	75	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"
007	150	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"
008	300	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"
009	60	UND	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1" METAL
010	60	UND	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4" METAL
011	150	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2
012	510	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1"
013	900	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1X3/4"
014	460	UND	ADAPTADOR CONDULETE 3/4"
015	30	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM
016	20	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 50MM
017	50	UND	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO
018	1000	UND	ARRUELA LISA D = 1/4"
019	1000	UND	ARRUELA LISA D=5/16"
020	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 50X50X2000
021	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 80X80X2000
022	50	UND	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 3/4
023	15	UND	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM 220V
024	160	METROS	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL
025	15	UND	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR
026	10	UND	BARRAMENTO MONOFÁSICO TIPO PENTE 63 A
027	20	UND	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO
028	20	UND	BARRAMENTO TRIFÁSICO TIPO PENTE 100A
029	50	UND	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO
030	60	UND	BATERIA DE 9V
031	31	UND	BATERIA DE LÍTIO 3V- CR2032
032	40	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO CABAÇA
033	13	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO VARETA
034	50	UND	BOX RETO DIAMETRO 1"
035	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-10
036	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-6
037	2.000	UND	BUCHA DE NYLON S-8
038	20	UND	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 1.1/2"
039	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2
040	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 25 MM2
041	3000	METROS	CABO CCI 2 PARES
042	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 16 MM2 (6,94 M/KG)



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

043	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 25 MM2 (4,73 M /KG)
044	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 35 MM2
045	500	METROS	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 35 MM2
046	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM
047	2100	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM
048	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM
049	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM
050	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM
051	1200	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM
052	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2
053	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2
054	300	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2
055	1000	METROS	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2
056	2250	METROS	FIO FLEXÍVEL 10MM
057	60	METROS	FIO FLEXIVEL 2,5MM PARA ALTA TEMPERATURA
058	6500	METROS	FIO FLEXÍVEL 2.5MM
059	3150	METROS	FIO FLEXÍVEL 4.0MM
060	75	METROS	FIO FLEXIVEL 4MM PARA ALTA TEMPERATURA
061	2750	METROS	FIO FLEXÍVEL 6.0MM
062	200	METROS	CABO TELEFONICO CCI-50 - 2 PARES
063	10000	METROS	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG
064	200	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 10A
065	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 1"
066	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 3/4
067	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM
068	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM
069	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO ALUMÍNIO 4X4
070	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT
071	500	UND	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO
072	100	UND	CAIXA ENERBRAS SOBREPOR SIST X AICX
073	5	UND	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A
074	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA
075	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA
076	750	UND	CAIXA SOBREPOR DE 1 ELEMENTO
077	300	UND	CAIXA SOBREPOR DE 3 ELEMENTOS
078	130	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 20A
079	45	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA RJ11 E RJ45
080	150	UND	CALHA COMPLETA 1X40
081	250	UND	CALHA COMPLETA 2X40



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

082	80	UND	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO
083	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO
084	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO
085	5	UND	CHAVE BIPOLAR 15A
086	5	UND	CHAVE BIPOLAR 20A
087	5	UND	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V (COMPRIMENTO DO CABO = 1,5M)
088	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA
089	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA
090	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA 15A
091	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA E LIGA 15A
092	5	UND	CHAVE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V
093	5	UND	CHAVE SECCIONADORA NH 3 CAPACIDADE ATÉ 300A
094	5	UND	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES
095	5	UND	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES
096	5	UND	CHAVE SELETORA XB2-ED21 2 POSIÇÕES PLÁSTICO
097	25	UND	CHUVEIRO 4.400W
098	50	UND	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 4.400W
099	300	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA
100	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA
101	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA
102	50	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA
103	80	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA
104	180	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA
105	50	UND	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS
106	150	UND	CONDULETE PVC 1"
107	400	UND	CONDULETE PVC 3/4"
108	50	UND	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COBRE, RM, DN 42 MM X 1 1/2"
109	200	UND	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM
110	50	UND	CONECTOR EM BARRA 16 MM
111	75	UND	CONECTOR EM BARRA 2.5 MM
112	75	UND	CONECTOR EM BARRA 4 MM
113	75	UND	CONECTOR EM BARRA 6 MM
114	125	UND	CONECTOR EM TRILHO 2.5 MM
115	60	UND	CONECTOR PARA HASTE
116	75	UND	CONECTOR PARA TRILHO 10 MM
117	63	UND	CONECTOR PARA TRILHO 4 MM
118	215	UND	CONECTOR PARALELO COM 1 PARAFUSO



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

119	24	UND	CONECTOR PARALELO COM 2 PARAFUSO
120	100	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95
121	70	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120
122	20	UND	TRILHO PARA DISJUNTOR
123	185	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 4/35 x 16/120
124	100	UND	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11
125	70	UND	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6
126	15	UND	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V
127	250	UND	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A
128	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2
129	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16 MM2
130	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25 MM2
131	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM2
132	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70 MM2
133	50	UND	CONETCOR PARA TRILHO 6 MM
134	50	UND	CONJUNTO ASTOP COM TOMADA DE 20 AMPERE
135	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ11 E RJ45
136	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA HDMI
137	5	UND	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA
138	500	UND	TOMADA DUPLA 2P+T 10 AMPERES
139	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 220V
140	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 380V
141	20	UND	CONTATOR CWM 18,10E, BOBINA 220V
142	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 5 TOMADAS
143	500	UND	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2
144	5	KG	CORRENTE DIAMETRO 4 MM
145	30	UND	COTOVELO RETO 90° 50X100
146	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 1"
147	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 3/4
148	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1"
149	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2.1/2"
150	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 3/4"
151	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 4"
152	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/2"
153	20	UND	CURVA ELETROCALHA HORIZONTAL 50X50X150
154	20	UND	CURVA ELETROCALHA VERTICAL 50X50X150
155	10	UND	DISJUNTOR MOTOR MPW 25-32A
156	100	UND	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A
157	150	UND	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A
158	72	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

159	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 500A
160	200	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A
161	60	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A
162	5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA
163	13,5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA
164	350	UND	ELETROCALHA CH.A° PRE-ZN F. "C" C/ABAS 50X50 MM S/TAMPA (3 METROS)
165	200	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X100
166	150	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X50
167	100	METROS	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA
168	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM. 3/4"
169	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM.1.1/2"
170	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1"
171	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1.1/4"
172	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2"
173	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2.1/2"
174	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)
175	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)
176	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)
177	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (50 X 50 mm)
178	10	UND	EXAUSTOR 30CM
179	10	UND	EXAUSTOR 50CM
180	5	UND	FECHADURA ELÉTRICA
181	100	UND	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M
182	50	UND	FITA DUPLA FACE - 5 METROS
183	400	UND	FITA ISOLANTE DE 20 MTS CADA
184	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL (ROLO 20 METROS)
185	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA (ROLO 20 METROS)
186	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE (ROLO 20 METROS)
187	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO (ROLO 20 METROS)
188	50	UND	FITA LED 12v 5M
189	50	UND	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF
190	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 3 TOMADAS
191	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 1 PARAFUSO
192	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS
193	103	UND	HASTE CANTONEIRA 2 M, C/CONECTOR
194	70	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 2,4 M
195	250	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE
196	250	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE
197	100	UND	INTERRUPTOR DE 3 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

198	20	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30mA
199	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30mA
200	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30mA
201	100	UND	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)
202	60	UND	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)
203	100	UND	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
204	100	UND	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
205	100	UND	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
206	20	UND	ISOLADOR EPOXI 25X30 (BUJAO)
207	28	UND	ISOLADOR EPOXI 30X30 (BUJAO)
208	30	UND	ISOLADOR EPOXI 50X40 (BUJAO)
209	50	UND	ISOLADOR OLHAL GALVANIZADO TIPO PIMENTÃO
210	100	UND	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72
211	60	UND	LÂMINA DE SEGUETA
212	200	UND	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120X7X3CM POT. 40W, 3200LUMENS
213	50	UND	PAINEL LED GROW SUPER CHIP 400W TOP
214	50	UND	LAMPADA LED SUPER BULBO 150W E40 LED
215	2000	UND	LAMPADA DE LED T8 120CM 18W
216	25	UND	LÂMPADA DICROICA 50W 220V
217	500	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W
218	200	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100 W
219	45	UND	LÂMPADA HALOGEN HLX64250 - 20W 6V G4-XENOPHOT NAED 54261
220	180	UND	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
221	15	UND	LÂMPADA PILOTO PARA PAINEL 220V
222	80	UND	LAMPADA PL ELETRONICA ESPIRAL 48W
223	80	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W
224	50	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS
225	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 100W BRANCO FRIO
226	30	UND	TOMADA 2P+T TRIPLA
227	750	UND	TOMADA 2P+T DE 20 AMPERES
228	425	UND	TOMADA 2P+T DE 10 AMPERES
229	30	UND	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML
230	20	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30X30 EMBUTIR
231	30	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36X36 SOBREPOR
232	50	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40X40 EMBUTIR
233	10	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60X60 EMBUTIR
234	10	UND	TIMMER PROGRAMADOR 240V
235	40	UND	LUMINÁRIA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E-27



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

236	30	UND	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)
237	20	UND	LUMINÁRIA LED REFLETOR 200W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL
238	15	UND	TERMOSTATO ATÉ 50 A 300°C
239	400	UND	LUMINARIA SUPER LED SLIN IP20 36W
240	50	UND	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 02 LÂMPADAS
241	10	UND	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2 X 18/20 SOB COMPLETA ECP
242	120	UND	LUVA CONDULETE PVC 1"
243	180	UND	LUVA CONDULETE PVC 3/4"
244	118	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 1"
245	130	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 3/4
246	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM
247	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM
248	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM
249	5	UND	LUVA GALVANIZADA 2
250	100	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4"
251	30	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1"
252	10	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1/1/2"
253	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMINIO
254	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMINIO
255	4	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 1/1/2"
256	3	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 3"
257	1500	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 1"
258	3000	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
259	500	METROS	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5MM
260	500	METROS	MANGUEIRA JARDIM
261	500	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 1.1/2
262	50	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 2"
263	2	UND	MINICONTATOR CWC09 10 30V 41 220V
264	100	UND	MODULO 1 INT. PARALELO + TOMADA 2P+T 1
265	50	UND	MODULO 1 TECLA SIMPLES
266	10	UND	MODULO DECOR CEGO
267	20	UND	MODULO DECOR SAIDA FIO
268	45	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 10A
269	10	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 20A
270	5	UND	MODULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E
271	20	UND	MODULO KEYSTONE RJ11
272	120	UND	MODULO KEYSTONE RJ45 CAT 6
273	15	UND	MODULO TOM 4P PAD TELEBRAS + RJ11
274	65	UND	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A
275	50	UND	PARA RAIOS FRANKLIM 4 PONTAS



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

276	800	UND	PARAFUSO 4X50 PHILLIPS
277	800	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50
278	2000	UND	PARAFUSO 4.0X16MM
279	2000	UND	PARAFUSO 4.0X25MM
280	2000	UND	PARAFUSO 6.0X50MM
281	150	UND	TERMINAL TUBULAR 16MM
282	500	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 20CM COM PORCA
283	1200	UND	PARAFUSO COM BUCHA 10MM
284	6000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 6MM
285	3000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 8MM
286	1000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5.5X30MM BROCANTE
287	2000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 1"
288	5000	UND	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM
289	300	UND	PARAFUSOS BROCANTE SEXTAVADO 5,5X7/8
290	800	METROS	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 M
291	200	UND	PILHA ALCALINA AA
292	200	UND	PILHA ALCALINA AAA
293	50	UND	PINO FÊMEA 10 AMPERE
294	50	UND	PINO FÊMEA 20 AMPERE
295	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE
296	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 3P+T 16 AMPERE
297	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE
298	50	UND	PINO MACHO 10 AMPERES
299	50	UND	PINO MACHO 20 AMPERES
300	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE
301	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 16 AMPERE
302	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 32 AMPERE
303	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE
304	300	UND	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM2
305	15	UND	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR
306	10	UND	PULSADOR CAMPAINHA
307	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A
308	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A
309	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC 3 ELEMENTOS
310	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A
311	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A
312	10	UND	RACK 4 ELEMENTO
313	50	UND	REATOR 250W VAPOR METÁLICA
314	16	UND	REFLETOR DE LED 100W
315	30	UND	REFLETOR DE LED 400W



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

316	10	UND	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO
317	5	UND	RELE FALTA FASE 220V
318	50	UND	RELE FALTA FASE 380V
319	50	UND	RELE FOTOELETRICO COM BASE
320	100	UND	RELE FOTOELÉTRICO
321	8	UND	RELE TERMICO 16A
322	8	UND	RELE TERMICO 25A
323	19	UND	RELE TÉRMICO REGULAGEM 36-45A
324	1500	UND	ROLDANA 36X36
325	75	UND	ROLDANA 75X75 PORCELANA
326	15	UND	ROLO 30M ABRAÇADEIRA PERFURADA
327	50	UND	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 1/2
328	50	UND	SAIDA LATERAL SIMPLES 3/4 PERF 38X38
329	20	UND	SINALEIRO LED 220V
330	5	UND	SINALEIRO LED 24V
331	20	UND	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)
332	800	UND	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE
333	50	UND	SOQUETE DE LOUÇA E 40
334	100	UND	SOQUETE DE LOUÇA E27
335	200	UND	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS
336	105	UND	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE
337	90	UND	SOQUETE RABICHO E 27
338	120	UND	SPOT PARA UMA LÂMPADA
339	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)
340	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)
341	150	UND	SUPORTE PERFILADO 38X38
342	5	UND	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50
343	20	UND	SUPORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA
344	50	UND	TAMPA CEGA 20X20 PVC
345	200	UND	TAMPA CEGA 2X4 COR BRANCA
346	200	UND	TAMPA CEGA 4X4 COR BRANCA
347	500	UND	TAMPA CEGA CONDULETE MODULO
348	50	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC
349	45	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO
350	40	UND0	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 INTERRUPTOR
351	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 TOMADA
352	60	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 2 INTERRUPTORES
353	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ
354	150	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR CONDULETE CONFORME MODULO



355	20	UND	TAMPA PARA PISO ALUMINIO 2P+T 4X4
356	674	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T CONDULETE CONFORME MODULO
357	675	UND	TAMPA PARA TOMADA CONDULETE CONFORME MODULO
358	30	UND	TAMPA PVC PARA 2 MODULOS
359	50	UND	TÊ ELETROCALHA PERFURADA 100X100
360	30	UND	TÊ TRIPLIO ENERGIA 3 SAÍDAS
361	30	UND	TERMINAL AEREO F"6" A FOGO 3/8 H=30CM C/BASE HORIZONTAL OU ROSCA SOBERBA
362	50	UND	TERMINAL DE PRESSAO 120 MM2
363	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2
364	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 50 MM2
365	150	UND	TERMINAL TUBULAR 10MM
366	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2
367	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2

2.4. Valor estimado da contratação

2.4.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	30	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 15 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND	9,00	270,00
002	45	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 30 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND	59,00	2.655,00
003	15	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 4,8 MM X 50 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND	29,18	437,70
004	60	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	0,61	36,60
005	200	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	0,57	114,00
006	75	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	0,44	33,00
007	150	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	0,33	49,50
008	300	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	0,24	72,00
009	60	UND	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1" METAL	1,31	78,60
010	60	UND	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4" METAL	1,13	67,80
011	150	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	0,26	39,00
012	510	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1"	1,52	775,20
013	900	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1X3/4"	0,56	504,00
014	460	UND	ADAPTADOR CONDULETE 3/4"	0,61	280,60
015	30	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	2,24	67,20



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

016	20	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 50MM	4,77	95,40
017	50	UND	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	0,98	49,00
018	1000	UND	ARRUELA LISA D = 1/4"	0,04	40,00
019	1000	UND	ARRUELA LISA D=5/16"	0,07	70,00
020	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 50X50X2000	42,06	8.412,00
021	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 80X80X2000	35,81	7.162,00
022	50	UND	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 3/4	2,44	122,00
023	15	UND	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM 220V	183,72	2.755,80
024	160	METROS	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	30,53	4.884,80
025	15	UND	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR	55,81	837,15
026	10	UND	BARRAMENTO MONOFÁSICO TIPO PENTE 63 A	13,64	136,40
027	20	UND	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO	11,27	225,40
028	20	UND	BARRAMENTO TRIFÁSICO TIPO PENTE 100A	115,66	2.313,20
029	50	UND	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO	7,25	362,50
030	60	UND	BATERIA DE 9V	14,74	884,40
031	31	UND	BATERIA DE LÍCIO 3V- CR2032	1,86	57,66
032	40	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO CABAÇA	23,41	936,40
033	13	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO VARETA	32,00	416,00
034	50	UND	BOX RETO DIAMETRO 1"	2,44	122,00
035	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-10	0,08	160,00
036	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-6	0,04	80,00
037	2.000	UND	BUCHA DE NYLON S-8	0,04	80,00
038	20	UND	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 1.1/2"	5,73	114,60
039	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2	29,40	5.880,00
040	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 25 MM2	42,12	8.424,00
041	3000	METROS	CABO CCI 2 PARES	0,44	1.320,00
042	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 16 MM2 (6,94 M/KG)	6,17	3.085,00
043	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 25 MM2 (4,73 M /KG)	10,23	5.115,00
044	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 35 MM2	14,06	7.030,00
045	500	METROS	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 35 MM2	16,31	8.155,00
046	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM	1,00	700,00
047	2100	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	2,29	4.809,00
048	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM	5,80	3.480,00
049	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM	3,90	2.340,00
050	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM	8,04	5.628,00
051	1200	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM	8,76	10.512,00
052	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	19,08	9.540,00
053	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0	8,22	4.110,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			MM2		
054	300	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	12,04	3.612,00
055	1000	METROS	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	3,83	3.830,00
056	2250	METROS	FIO FLEXÍVEL 10MM	3,49	7.852,50
057	60	METROS	FIO FLEXIVEL 2,5MM PARA ALTA TEMPERATURA	4,31	258,60
058	6500	METROS	FIO FLEXÍVEL 2.5MM	0,97	6.305,00
059	3150	METROS	FIO FLEXÍVEL 4.0MM	1,29	4.063,50
060	75	METROS	FIO FLEXIVEL 4MM PARA ALTA TEMPERATURA	7,14	535,50
061	2750	METROS	FIO FLEXÍVEL 6.0MM	2,50	6.875,00
062	200	METROS	CABO TELEFONICO CCI-50 - 2 PARES	0,44	88,00
063	10000	METROS	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	1,67	16.700,00
064	200	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 10A	6,48	1.296,00
065	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 1"	6,87	2.748,00
066	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 3/4	5,40	2.160,00
067	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	21,68	2.168,00
068	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	42,94	4.294,00
069	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO ALUMÍNIO 4X4	13,25	132,50
070	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT	21,28	212,80
071	500	UND	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1,13	565,00
072	100	UND	CAIXA ENERBRAS SOBREPOR SIST X AICX	1,70	170,00
073	5	UND	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A	424,24	2.121,20
074	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	4,54	681,00
075	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA	11,69	1.753,50
076	750	UND	CAIXA SOBREPOR DE 1 ELEMENTO	5,94	4.455,00
077	300	UND	CAIXA SOBREPOR DE 3 ELEMENTOS	30,44	9.132,00
078	130	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 20A	5,20	676,00
079	45	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA RJ11 E RJ45	19,19	863,55
080	150	UND	CALHA COMPLETA 1X40	12,36	1.854,00
081	250	UND	CALHA COMPLETA 2X40	15,23	3.807,50
082	80	UND	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO	10,90	872,00
083	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO	316,45	1.582,25
084	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO	280,49	1.402,45
085	5	UND	CHAVE BIPOLAR 15A	24,22	121,10
086	5	UND	CHAVE BIPOLAR 20A	29,76	148,80



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

087	5	UND	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V (COMPRIMENTO DO CABO = 1,5M)	32,00	160,00
088	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA	170,94	854,70
089	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA	200,12	1.000,60
090	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA 15A	11,91	59,55
091	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA E LIGA 15A	13,08	65,40
092	5	UND	CHAVE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V	138,88	694,40
093	5	UND	CHAVE SECCIONADORA NH 3 CAPACIDADE ATÉ 300A	864,44	4.322,20
094	5	UND	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES	12,38	61,90
095	5	UND	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	12,81	64,05
096	5	UND	CHAVE SELETORA XB2-ED21 2 POSIÇÕES PLÁSTICO	19,35	96,75
097	25	UND	CHUVEIRO 4.400W	38,82	970,50
098	50	UND	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 4.400W	8,22	411,00
099	300	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	9,91	2.973,00
100	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	6,42	642,00
101	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	10,43	1.043,00
102	50	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	22,59	1.129,50
103	80	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	11,80	944,00
104	180	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	10,10	1.818,00
105	50	UND	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	4,67	233,50
106	150	UND	CONDULETE PVC 1"	5,87	880,50
107	400	UND	CONDULETE PVC 3/4	4,67	1.868,00
108	50	UND	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COBRE, RM, DN 42 MM X 1 1/2"	40,89	2.044,50
109	200	UND	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	10,12	2.024,00
110	50	UND	CONECTOR EM BARRA 16 MM	19,11	955,50
111	75	UND	CONECTOR EM BARRA 2.5 MM	8,21	615,75
112	75	UND	CONECTOR EM BARRA 4 MM	9,28	696,00
113	75	UND	CONECTOR EM BARRA 6 MM	3,54	265,50
114	125	UND	CONECTOR EM TRILHO 2.5 MM	7,29	911,25
115	60	UND	CONECTOR PARA HASTE	3,90	234,00
116	75	UND	CONECTOR PARA TRILHO 10 MM	15,28	1.146,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

117	63	UND	CONECTOR PARA TRILHO 4 MM	5,13	323,19
118	215	UND	CONECTOR PARALELO COM 1 PARAFUSO	4,29	922,35
119	24	UND	CONECTOR PARALELO COM 2 PARAFUSO	8,52	204,48
120	100	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95	10,26	1.026,00
121	70	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120	11,51	805,70
122	20	UND	TRILHO PARA DISJUNTOR	12,10	242,00
123	185	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 4/35 x 16/120	10,79	1.996,15
124	100	UND	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11	11,06	1.106,00
125	70	UND	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	23,42	1.639,40
126	15	UND	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V	46,34	695,10
127	250	UND	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	7,59	1.897,50
128	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	3,28	164,00
129	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16 MM2	3,92	196,00
130	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25 MM2	4,63	231,50
131	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM2	8,09	404,50
132	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70 MM2	10,14	507,00
133	50	UND	CONETCOR PARA TRILHO 6 MM	5,42	271,00
134	50	UND	CONJUNTO ASTOP COM TOMADA DE 20 AMPERE	40,24	2.012,00
135	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ11 E RJ45	11,70	585,00
136	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA HDMI	67,18	3.359,00
137	5	UND	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA	300,13	1.500,65
138	500	UND	TOMADA DUPLA 2P+T 10 AMPERES	10,37	5.185,00
139	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 220V	73,30	2.199,00
140	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 380V	94,03	2.820,90
141	20	UND	CONTATOR CWM 18,10E, BOBINA 220V	103,42	2.068,40
142	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 5 TOMADAS	15,11	453,30
143	500	UND	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	2,67	1.335,00
144	5	KG	CORRENTE DIAMETRO 4 MM	14,03	70,15
145	30	UND	COTOVELO RETO 90° 50X100	10,48	314,40
146	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 1"	1,27	127,00
147	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 3/4	1,17	117,00
148	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1"	4,77	238,50
149	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2.1/2"	43,88	2.194,00
150	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 3/4"	4,44	222,00
151	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 4"	102,41	1.024,10
152	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/2"	12,24	122,40



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

153	20	UND	CURVA ELETROCALHA HORIZONTAL 50X50X150	10,96	219,20
154	20	UND	CURVA ELETROCALHA VERTICAL 50X50X150	18,58	371,60
155	10	UND	DISJUNTOR MOTOR MPW 25-32A	437,16	4.371,60
156	100	UND	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	12,42	1.242,00
157	150	UND	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	8,37	1.255,50
158	72	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	45,44	3.271,68
159	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 500A	1.525,67	7.628,35
160	200	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	43,45	8.690,00
161	60	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	134,61	8.076,60
162	5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA	125,86	629,30
163	13,5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA	34,20	478,80
164	350	UND	ELETROCALHA CH.A° PRE-ZN F. "C" C/ABAS 50X50 MM S/TAMPA (3 METROS)	21,99	7.696,50
165	200	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X100	71,75	14.350,00
166	150	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X50	40,71	6.106,50
167	100	METROS	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	2,26	226,00
168	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM. 3/4"	3,64	345,80
169	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM.1.1/2"	11,58	1.158,00
170	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1"	8,11	770,45
171	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1.1/4"	9,77	977,00
172	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2"	14,48	1.448,00
173	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2.1/2"	32,32	3.232,00
174	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	9,67	1.934,00
175	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	6,66	1.332,00
176	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)	3,64	364,00
177	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (50 X 50 mm)	1,70	170,00
178	10	UND	EXAUSTOR 30CM	163,30	1.633,00
179	10	UND	EXAUSTOR 50CM	236,54	2.365,40
180	5	UND	FECHADURA ELÉTRICA	133,35	666,75
181	100	UND	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	18,77	1.877,00
182	50	UND	FITA DUPLA FACE - 5 METROS	23,54	1.177,00
183	400	UND	FITA ISOLANTE DE 20 MTS CADA	4,98	1.992,00
184	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL (ROLO 20 METROS)	3,61	36,10
185	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA (ROLO 20 METROS)	3,63	36,30
186	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE (ROLO 20 METROS)	3,61	36,10



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

187	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO (ROLO 20 METROS)	3,61	36,10
188	50	UND	FITA LED 12v 5M	72,79	3.639,50
189	50	UND	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	36,56	1.828,00
190	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 3 TOMADAS	10,51	315,30
191	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 1 PARAFUSO	7,10	355,00
192	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	6,76	338,00
193	103	UND	HASTE CANTONEIRA 2 M, C/CONECTOR	32,00	3.296,00
194	70	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 2,4 M	36,83	2.578,10
195	250	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE	15,48	3.870,00
196	250	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE	13,15	3.287,50
197	100	UND	INTERRUPTOR DE 3 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE	20,14	2.014,00
198	20	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30mA	64,02	1.280,40
199	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30mA	83,38	833,80
200	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	94,20	942,00
201	100	UND	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	15,87	1.587,00
202	60	UND	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	8,90	534,00
203	100	UND	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	10,48	1.048,00
204	100	UND	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	17,43	1.743,00
205	100	UND	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	14,96	1.496,00
206	20	UND	ISOLADOR EPOXI 25X30 (BUJAO)	3,04	60,80
207	28	UND	ISOLADOR EPOXI 30X30 (BUJAO)	3,53	98,84
208	30	UND	ISOLADOR EPOXI 50X40 (BUJAO)	13,97	419,10
209	50	UND	ISOLADOR OLHAL GALVANIZADO TIPO PIMENTÃO	5,36	268,00
210	100	UND	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	4,25	425,00
211	60	UND	LÂMINA DE SEGUETA	5,20	312,00
212	200	UND	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120X7X3CM POT. 40W, 3200LUMENS	102,57	20.514,00
213	50	UND	PAINEL LED GROW SUPER CHIP 400W TOP	40,35	2.017,50
214	50	UND	LAMPADA LED SUPER BULBO 150W E40 LED	59,90	2.995,00
215	2000	UND	LAMPADA DE LED T8 120CM 18W	13,79	27.580,00
216	25	UND	LÂMPADA DICROICA 50W 220V	7,68	192,00
217	500	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W	13,22	6.610,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

218	200	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100 W	71,51	14.302,00
219	45	UND	LÂMPADA HALOGEN HLX64250 - 20W 6V G4-XENOPHOT NAED 54261	21,85	983,25
220	180	UND	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	30,79	5.542,20
221	15	UND	LÂMPADA PILOTO PARA PAINEL 220V	10,73	160,95
222	80	UND	LAMPADA PL ELETRONICA ESPIRAL 48W	32,62	2.609,60
223	80	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W	61,29	4.903,20
224	50	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	21,00	1.050,00
225	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 100W BRANCO FRIO	288,22	28.822,00
226	30	UND	TOMADA 2P+T TRIPLA	10,56	316,80
227	750	UND	TOMADA 2P+T DE 20 AMPERES	10,91	8.182,50
228	425	UND	TOMADA 2P+T DE 10 AMPERES	6,30	2.677,50
229	30	UND	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	13,88	416,40
230	20	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30X30 EMBUTIR	36,83	736,60
231	30	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36X36 SOBREPOR	273,24	8.197,20
232	50	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40X40 EMBUTIR	96,62	4.831,00
233	10	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60X60 EMBUTIR	172,73	1.727,30
234	10	UND	TIMMER PROGRAMADOR 240V	100,93	1.009,30
235	40	UND	LUMINÁRIA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E-27	89,24	3.569,60
236	30	UND	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	103,67	3.110,10
237	20	UND	LUMINÁRIA LED REFLETOR 200W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL	298,30	5.966,00
238	15	UND	TERMOSTATO ATÉ 50 A 300°C	89,30	1.339,50
239	400	UND	LUMINARIA SUPER LED SLIN IP20 36W	47,33	18.932,00
240	50	UND	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 02 LÂMPADAS	73,37	3.668,50
241	10	UND	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2 X 18/20 SOB COMPLETA ECP	101,71	1.017,10
242	120	UND	LUVA CONDULETE PVC 1"	0,80	96,00
243	180	UND	LUVA CONDULETE PVC 3/4"	0,69	124,20
244	118	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 1"	3,78	446,04
245	130	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 3/4"	2,23	289,90
246	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM	0,80	40,00
247	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM	1,27	63,50
248	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM	1,69	84,50
249	5	UND	LUVA GALVANIZADA 2	6,09	30,45
250	100	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4"	2,29	229,00
251	30	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1"	1,96	58,80
252	10	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1/1/2"	3,82	38,20



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

253	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMINIO	3,23	323,00
254	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMINIO	3,08	308,00
255	4	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 1/1/2"	3,44	13,76
256	3	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 3"	9,05	27,15
257	1500	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	1,14	1.710,00
258	3000	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	0,77	2.310,00
259	500	METROS	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5MM	3,00	1.500,00
260	500	METROS	MANGUEIRA JARDIM	2,42	1.210,00
261	500	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 1.1/2	2,42	1.210,00
262	50	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 2"	3,40	170,00
263	2	UND	MINICONTATOR CWC09 10 30V 41 220V	71,44	142,88
264	100	UND	MODULO 1 INT. PARALELO + TOMADA 2P+T 1	13,68	1.368,00
265	50	UND	MODULO 1 TECLA SIMPLES	4,71	235,50
266	10	UND	MODULO DECOR CEGO	2,49	24,90
267	20	UND	MODULO DECOR SAIDA FIO	1,44	28,80
268	45	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 10A	4,38	197,10
269	10	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 20A	6,89	68,90
270	5	UND	MODULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E	22,07	110,35
271	20	UND	MODULO KEYSTONE RJ11	11,27	225,40
272	120	UND	MODULO KEYSTONE RJ45 CAT 6	29,86	3.583,20
273	15	UND	MODULO TOM 4P PAD TELEBRAS + RJ11	8,87	133,05
274	65	UND	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A	13,20	858,00
275	50	UND	PARA RAIOS FRANKLIM 4 PONTAS	60,95	3.047,50
276	800	UND	PARAFUSO 4X50 PHILLIPS	0,08	64,00
277	800	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50	1,54	1.232,00
278	2000	UND	PARAFUSO 4.0X16MM	0,04	80,00
279	2000	UND	PARAFUSO 4.0X25MM	0,07	140,00
280	2000	UND	PARAFUSO 6.0X50MM	0,21	420,00
281	150	UND	TERMINAL TUBULAR 16MM	1,11	166,50
282	500	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 20CM COM PORCA	6,83	3.415,00
283	1200	UND	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	1,44	1.728,00
284	6000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	0,15	900,00
285	3000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	0,72	2.160,00
286	1000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5.5X30MM BROCANTE	0,23	230,00
287	2000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 1"	0,20	400,00
288	5000	UND	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	0,20	1.000,00
289	300	UND	PARAFUSOS BROCANTE SEXTAVADO 5,5X7/8	0,30	90,00
290	800	METROS	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 M	4,70	3.760,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

291	200	UND	PILHA ALCALINA AA	2,32	464,00
292	200	UND	PILHA ALCALINA AAA	2,06	412,00
293	50	UND	PINO FÊMEA 10 AMPERE	2,01	100,50
294	50	UND	PINO FÊMEA 20 AMPERE	4,57	228,50
295	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE	29,65	1.482,50
296	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 3P+T 16 AMPERE	24,95	1.247,50
297	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE	43,66	2.183,00
298	50	UND	PINO MACHO 10 AMPERES	2,17	108,50
299	50	UND	PINO MACHO 20 AMPERES	3,33	166,50
300	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE	24,16	1.208,00
301	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 16 AMPERE	19,68	984,00
302	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 32 AMPERE	27,68	1.384,00
303	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE	28,51	1.425,50
304	300	UND	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM2	1,72	516,00
305	15	UND	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	52,00	780,00
306	10	UND	PULSADOR CAMPAINHA	10,29	102,90
307	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	236,49	1.182,45
308	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	539,34	2.696,70
309	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC 3 ELEMENTOS	21,85	109,25
310	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	69,97	349,85
311	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A	140,83	704,15
312	10	UND	RACK 4 ELEMENTO	51,94	519,40
313	50	UND	REATOR 250W VAPOR METÁLICA	56,66	2.833,00
314	16	UND	REFLETOR DE LED 100W	102,53	1.640,48
315	30	UND	REFLETOR DE LED 400W	314,00	9.420,00
316	10	UND	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO	168,80	1.688,00
317	5	UND	RELE FALTA FASE 220V	104,47	522,35
318	50	UND	RELE FALTA FASE 380V	93,14	4.657,00
319	50	UND	RELE FOTOELETRICO COM BASE	22,41	1.120,50
320	100	UND	RELE FOTOELÉTRICO	22,41	2.241,00
321	8	UND	RELE TERMICO 16A	77,11	616,88
322	8	UND	RELE TERMICO 25A	82,06	656,48
323	19	UND	RELE TÉRMICO REGULAGEM 36-45A	358,79	6.817,01
324	1500	UND	ROLDANA 36X36	0,37	555,00
325	75	UND	ROLDANA 75X75 PORCELANA	8,51	638,25
326	15	UND	ROLO 30M ABRAÇADEIRA PERFURADA	36,56	548,40
327	50	UND	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 1/2	5,24	262,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

328	50	UND	SAIDA LATERAL SIMPLES 3/4 PERF 38X38	3,04	152,00
329	20	UND	SINALEIRO LED 220V	9,64	192,80
330	5	UND	SINALEIRO LED 24V	10,13	50,65
331	20	UND	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	167,82	3.356,40
332	800	UND	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE	1,26	1.008,00
333	50	UND	SOQUETE DE LOUÇA E 40	11,04	552,00
334	100	UND	SOQUETE DE LOUÇA E27	2,96	296,00
335	200	UND	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	2,98	596,00
336	105	UND	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE	2,37	248,85
337	90	UND	SOQUETE RABICHO E 27	2,98	268,20
338	120	UND	SPOT PARA UMA LÂMPADA	45,92	5.510,40
339	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	1,03	103,00
340	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	1,69	169,00
341	150	UND	SUPORTE PERFILADO 38X38	2,53	379,50
342	5	UND	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50	4,99	24,95
343	20	UND	SUPORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA	1,90	38,00
344	50	UND	TAMPA CEGA 20X20 PVC	8,03	401,50
345	200	UND	TAMPA CEGA 2X4 COR BRANCA	2,49	498,00
346	200	UND	TAMPA CEGA 4X4 COR BRANCA	2,66	532,00
347	500	UND	TAMPA CEGA CONDULETE MODULO	1,72	860,00
348	50	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC	1,72	86,00
349	45	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO	1,95	87,75
350	40	UND0	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 INTERRUPTOR	1,89	75,60
351	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 TOMADA	1,89	75,60
352	60	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 2 INTERRUPTORES	1,89	113,40
353	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	1,70	68,00
354	150	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR CONDULETE CONFORME MODULO	1,56	234,00
355	20	UND	TAMPA PARA PISO ALUMINIO 2P+T 4X4	23,08	461,60
356	674	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T CONDULETE CONFORME MODULO	0,56	377,44
357	675	UND	TAMPA PARA TOMADA CONDULETE CONFORME MODULO	1,56	1.053,00
358	30	UND	TAMPA PVC PARA 2 MODULOS	2,71	81,30
359	50	UND	TÊ ELETROCALHA PERFURADA 100X100	70,29	3.514,50



360	30	UND	TÊ TRIPLO ENERGIA 3 SAÍDAS	6,09	182,70
361	30	UND	TERMINAL AEREO F"6" A FOGO 3/8 H=30CM C/BASE HORIZONTAL OU ROSCA SOBERBA	10,86	325,80
362	50	UND	TERMINAL DE PRESSAO 120 MM2	10,59	529,50
363	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2	2,92	584,00
364	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 50 MM2	4,33	866,00
365	150	UND	TERMINAL TUBULAR 10MM	0,52	78,00
366	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	0,49	245,00
367	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	0,31	155,00

2.4.2. Nenhum item será contratado com valor unitário superior ao indicado na tabela acima.

3 Da entrega e garantia

3.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, conforme determinar o gestor contratual, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

3.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. A reposição/substituição, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.5. O item 23 deverá estar acompanhado de manual de instrução e ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante, contados a partir da data de efetivo recebimento.

4. Da Capacidade técnica

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

5. Da Gestão do Contrato:

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo dos servidores **Roberto Pereira de Souza** e **Marco Antônio Alves Ferreira**, conforme determinado pela Portaria nº 186/2020.

6. Da Análise das Especificações

6.1. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.

7. Do Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

7.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

7.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

7.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

7.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

7.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

7.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

8. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N°

Ata de registro de preço, para	:	
Processo Licitatório n°	:	
Pregão Presencial n°	:	
Validade	:	12 (doze) meses

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2019, na FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, nº S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, representado pela Pregoeira, Sr^a. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Lucas Martins Parreira Borges, Sandra Regina Longo de Assis, designados pela Portaria nº 1425/2019, de 15/05/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº _____, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**, conforme segue:

EMPRESA
Nome: CNPJ: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

visando a futura e eventual aquisição de _____, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. _____, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I - assinar o contrato de fornecimento com a UNIRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. _____ / _____;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UNIRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. _____ / _____;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UNIRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UNIRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UNIRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UNIRV, entre outras:

I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ____/____, a UNIRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UNIRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UNIRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UNIRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. ____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UNIRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIRV deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos itens;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UNIRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UNIRV;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UNIRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UNIRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UNIRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UNIRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UNIRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UNIRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UNIRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UNIRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UNIRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UNIRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UNIRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UNIRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UNIRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UNIRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UNIRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UNIRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a UNIRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. _____/_____ e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. ____/____, conforme decisão da Pregoeira Da UNIRV, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo Magnífico Reitor, Professor Sebastião Lázaro Pereira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UNIRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, _____.

Sebastião Lázaro Pereira
Reitor da UniRV

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

REGISTRADA:

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório n.022/2020
Pregão Presencial n. 013/2020
Contrato n. _____/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.013/2020, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, para reparo e manutenção nas instalações da UniRV-Universidade de Rio Verde - UniRV, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	30	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 15 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND			
002	45	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 30 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND			
003	15	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 4,8 MM X 50 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

004	60	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO			
005	200	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO			
006	75	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"			
007	150	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"			
008	300	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"			
009	60	UND	ABRACADEIRA TIPO COPO 1" METAL			
010	60	UND	ABRACADEIRA TIPO COPO 3/4" METAL			
011	150	UND	ABRACADEIRA TIPO U 1/2			
012	510	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1"			
013	900	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1X3/4"			
014	460	UND	ADAPTADOR CONDULETE 3/4"			
015	30	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM			
016	20	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 50MM			
017	50	UND	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO			
018	1000	UND	ARRUELA LISA D = 1/4"			
019	1000	UND	ARRUELA LISA D=5/16"			
020	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 50X50X2000			
021	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 80X80X2000			
022	50	UND	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA 3/4			
023	15	UND	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM 220V			
024	160	METROS	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL			
025	15	UND	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR			
026	10	UND	BARRAMENTO MONOFÁSICO TIPO PENTE 63 A			
027	20	UND	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO			
028	20	UND	BARRAMENTO TRIFÁSICO TIPO PENTE 100A			
029	50	UND	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO			
030	60	UND	BATERIA DE 9V			
031	31	UND	BATERIA DE LÍTIO 3V- CR2032			
032	40	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO CABAÇA			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

033	13	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO VARETA			
034	50	UND	BOX RETO DIAMETRO 1"			
035	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-10			
036	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-6			
037	2.000	UND	BUCHA DE NYLON S-8			
038	20	UND	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 1.1/2"			
039	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2			
040	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 25 MM2			
041	3000	METROS	CABO CCI 2 PARES			
042	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 16 MM2 (6,94 M/KG)			
043	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 25 MM2 (4,73 M /KG)			
044	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 35 MM2			
045	500	METROS	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 35 MM2			
046	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM			
047	2100	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM			
048	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM			
049	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM			
050	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM			
051	1200	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM			
052	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2			
053	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2			
054	300	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2			
055	1000	METROS	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2			
056	2250	METROS	FIO FLEXÍVEL 10MM			
057	60	METROS	FIO FLEXIVEL 2,5MM PARA ALTA TEMPERATURA			
058	6500	METROS	FIO FLEXÍVEL 2.5MM			
059	3150	METROS	FIO FLEXÍVEL 4.0MM			
060	75	METROS	FIO FLEXIVEL 4MM PARA ALTA TEMPERATURA			
061	2750	METROS	FIO FLEXÍVEL 6.0MM			
062	200	METROS	CABO TELEFONICO CCI-50 - 2 PARES			
063	10000	METROS	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG			
064	200	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 10A			
065	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 1"			
066	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 3/4			
067	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

068	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM			
069	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO ALUMÍNIO 4X4			
070	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT			
071	500	UND	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO			
072	100	UND	CAIXA ENERBRAS SOBREPOR SIST X AICX			
073	5	UND	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A			
074	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA			
075	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA			
076	750	UND	CAIXA SOBREPOR DE 1 ELEMENTO			
077	300	UND	CAIXA SOBREPOR DE 3 ELEMENTOS			
078	130	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 20A			
079	45	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA RJ11 E RJ45			
080	150	UND	CALHA COMPLETA 1X40			
081	250	UND	CALHA COMPLETA 2X40			
082	80	UND	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO			
083	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO			
084	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO			
085	5	UND	CHAVE BIPOLAR 15A			
086	5	UND	CHAVE BIPOLAR 20A			
087	5	UND	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V (COMPRIMENTO DO CABO = 1,5M)			
088	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA			
089	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA			
090	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA 15A			
091	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA E LIGA 15A			
092	5	UND	CHAVE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V			
093	5	UND	CHAVE SECCIONADORA NH 3 CAPACIDADE ATÉ 300A			
094	5	UND	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES			
095	5	UND	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES			
096	5	UND	CHAVE SELETORA XB2-ED21 2 POSIÇÕES PLÁSTICO			
097	25	UND	CHUVEIRO 4.400W			
098	50	UND	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 4.400W			
099	300	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM			



			TAMPA CEGA			
100	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
101	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA			
102	50	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA			
103	80	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA			
104	180	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
105	50	UND	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS			
106	150	UND	CONDULETE PVC 1"			
107	400	UND	CONDULETE PVC 3/4"			
108	50	UND	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COBRE, RM, DN 42 MM X 1 1/2"			
109	200	UND	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM			
110	50	UND	CONECTOR EM BARRA 16 MM			
111	75	UND	CONECTOR EM BARRA 2.5 MM			
112	75	UND	CONECTOR EM BARRA 4 MM			
113	75	UND	CONECTOR EM BARRA 6 MM			
114	125	UND	CONECTOR EM TRILHO 2.5 MM			
115	60	UND	CONECTOR PARA HASTE			
116	75	UND	CONECTOR PARA TRILHO 10 MM			
117	63	UND	CONECTOR PARA TRILHO 4 MM			
118	215	UND	CONECTOR PARALELO COM 1 PARAFUSO			
119	24	UND	CONECTOR PARALELO COM 2 PARAFUSO			
120	100	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95			
121	70	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120			
122	20	UND	TRILHO PARA DISJUNTOR			
123	185	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 4/35 x 16/120			
124	100	UND	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11			
125	70	UND	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6			
126	15	UND	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V			
127	250	UND	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A			
128	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2			
129	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16 MM2			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

130	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25 MM2			
131	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM2			
132	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70 MM2			
133	50	UND	CONETCOR PARA TRILHO 6 MM			
134	50	UND	CONJUNTO ASTOP COM TOMADA DE 20 AMPERE			
135	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ11 E RJ45			
136	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA HDMI			
137	5	UND	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA			
138	500	UND	TOMADA DUPLA 2P+T 10 AMPERES			
139	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 220V			
140	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 380V			
141	20	UND	CONTATOR CWM 18,10E, BOBINA 220V			
142	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 5 TOMADAS			
143	500	UND	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2			
144	5	KG	CORRENTE DIAMETRO 4 MM			
145	30	UND	COTOVELO RETO 90° 50X100			
146	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 1"			
147	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 3/4			
148	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1"			
149	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2.1/2"			
150	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 3/4"			
151	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 4"			
152	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/2"			
153	20	UND	CURVA ELETROCALHA HORIZONTAL 50X50X150			
154	20	UND	CURVA ELETROCALHA VERTICAL 50X50X150			
155	10	UND	DISJUNTOR MOTOR MPW 25-32A			
156	100	UND	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A			
157	150	UND	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A			
158	72	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A			
159	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 500A			
160	200	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A			
161	60	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A			
162	5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

163	13,5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA			
164	350	UND	ELETROCALHA CH.A° PRE-ZN F. "C" C/ABAS 50X50 MM S/TAMPA (3 METROS)			
165	200	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X100			
166	150	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X50			
167	100	METROS	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA			
168	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM. 3/4"			
169	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM.1.1/2"			
170	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1"			
171	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1.1/4"			
172	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2"			
173	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2.1/2"			
174	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)			
175	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)			
176	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)			
177	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (50 X 50 mm)			
178	10	UND	EXAUSTOR 30CM			
179	10	UND	EXAUSTOR 50CM			
180	5	UND	FECHADURA ELÉTRICA			
181	100	UND	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M			
182	50	UND	FITA DUPLA FACE - 5 METROS			
183	400	UND	FITA ISOLANTE DE 20 MTS CADA			
184	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL (ROLO 20 METROS)			
185	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA (ROLO 20 METROS)			
186	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE (ROLO 20 METROS)			
187	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO (ROLO 20 METROS)			
188	50	UND	FITA LED 12v 5M			
189	50	UND	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF			
190	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 3 TOMADAS			
191	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 1 PARAFUSO			
192	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

193	103	UND	HASTE CANTONEIRA 2 M, C/CONECTOR			
194	70	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 2,4 M			
195	250	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE			
196	250	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE			
197	100	UND	INTERRUPTOR DE 3 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE			
198	20	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30mA			
199	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30mA			
200	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30mA			
201	100	UND	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)			
202	60	UND	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)			
203	100	UND	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)			
204	100	UND	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)			
205	100	UND	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)			
206	20	UND	ISOLADOR EPOXI 25X30 (BUJAO)			
207	28	UND	ISOLADOR EPOXI 30X30 (BUJAO)			
208	30	UND	ISOLADOR EPOXI 50X40 (BUJAO)			
209	50	UND	ISOLADOR OLHAL GALVANIZADO TIPO PIMENTÃO			
210	100	UND	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72			
211	60	UND	LÂMINA DE SEGUETA			
212	200	UND	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120X7X3CM POT. 40W, 3200LUMENS			
213	50	UND	PAINEL LED GROW SUPER CHIP 400W TOP			
214	50	UND	LAMPADA LED SUPER BULBO 150W E40 LED			
215	2000	UND	LAMPADA DE LED T8 120CM 18W			
216	25	UND	LÂMPADA DICROICA 50W 220V			
217	500	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W			
218	200	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100 W			
219	45	UND	LÂMPADA HALOGEN HLX64250 - 20W 6V G4-XENOPHOT NAED 54261			
220	180	UND	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)			
221	15	UND	LÂMPADA PILOTO PARA PAINEL 220V			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

222	80	UND	LAMPADA PL ELETRONICA ESPIRAL 48W			
223	80	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W			
224	50	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS			
225	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 100W BRANCO FRIO			
226	30	UND	TOMADA 2P+T TRIPLA			
227	750	UND	TOMADA 2P+T DE 20 AMPERES			
228	425	UND	TOMADA 2P+T DE 10 AMPERES			
229	30	UND	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML			
230	20	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30X30 EMBUTIR			
231	30	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36X36 SOBREPOR			
232	50	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40X40 EMBUTIR			
233	10	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60X60 EMBUTIR			
234	10	UND	TIMMER PROGRAMADOR 240V			
235	40	UND	LUMINÁRIA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E-27			
236	30	UND	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)			
237	20	UND	LUMINÁRIA LED REFLETOR 200W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL			
238	15	UND	TERMOSTATO ATÉ 50 A 300°C			
239	400	UND	LUMINARIA SUPER LED SLIN IP20 36W			
240	50	UND	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 02 LÂMPADAS			
241	10	UND	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2 X 18/20 SOB COMPLETA ECP			
242	120	UND	LUVA CONDULETE PVC 1"			
243	180	UND	LUVA CONDULETE PVC 3/4"			
244	118	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 1"			
245	130	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 3/4			
246	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM			
247	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM			
248	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM			
249	5	UND	LUVA GALVANIZADA 2			
250	100	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4"			
251	30	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1"			
252	10	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1/1/2"			
253	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1"			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			ALUMINIO			
254	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMINIO			
255	4	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 1/1/2"			
256	3	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 3"			
257	1500	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 1"			
258	3000	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			
259	500	METROS	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5MM			
260	500	METROS	MANGUEIRA JARDIM			
261	500	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 1.1/2			
262	50	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 2"			
263	2	UND	MINICONTATOR CWC09 10 30V 41 220V			
264	100	UND	MODULO 1 INT. PARALELO + TOMADA 2P+T 1			
265	50	UND	MODULO 1 TECLA SIMPLES			
266	10	UND	MODULO DECOR CEGO			
267	20	UND	MODULO DECOR SAIDA FIO			
268	45	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 10A			
269	10	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 20A			
270	5	UND	MODULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E			
271	20	UND	MODULO KEYSTONE RJ11			
272	120	UND	MODULO KEYSTONE RJ45 CAT 6			
273	15	UND	MODULO TOM 4P PAD TELEBRAS + RJ11			
274	65	UND	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A			
275	50	UND	PARA RAIOS FRANKLIM 4 PONTAS			
276	800	UND	PARAFUSO 4X50 PHILLIPS			
277	800	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50			
278	2000	UND	PARAFUSO 4.0X16MM			
279	2000	UND	PARAFUSO 4.0X25MM			
280	2000	UND	PARAFUSO 6.0X50MM			
281	150	UND	TERMINAL TUBULAR 16MM			
282	500	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 20CM COM PORCA			
283	1200	UND	PARAFUSO COM BUCHA 10MM			
284	6000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 6MM			
285	3000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 8MM			
286	1000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5.5X30MM BROCANTE			
287	2000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 1"			
288	5000	UND	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM			
289	300	UND	PARAFUSOS BROCANTE SEXTAVADO 5,5X7/8			
290	800	METROS	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			MM, CHAPA 22 M			
291	200	UND	PILHA ALCALINA AA			
292	200	UND	PILHA ALCALINA AAA			
293	50	UND	PINO FÊMEA 10 AMPERE			
294	50	UND	PINO FÊMEA 20 AMPERE			
295	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE			
296	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 3P+T 16 AMPERE			
297	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE			
298	50	UND	PINO MACHO 10 AMPERES			
299	50	UND	PINO MACHO 20 AMPERES			
300	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE			
301	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 16 AMPERE			
302	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 32 AMPERE			
303	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE			
304	300	UND	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM2			
305	15	UND	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR			
306	10	UND	PULSADOR CAMPAINHA			
307	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A			
308	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A			
309	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC 3 ELEMENTOS			
310	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A			
311	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A			
312	10	UND	RACK 4 ELEMENTO			
313	50	UND	REATOR 250W VAPOR METÁLICA			
314	16	UND	REFLETOR DE LED 100W			
315	30	UND	REFLETOR DE LED 400W			
316	10	UND	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO			
317	5	UND	RELE FALTA FASE 220V			
318	50	UND	RELE FALTA FASE 380V			
319	50	UND	RELE FOTOELETRICO COM BASE			
320	100	UND	RELE FOTOELÉTRICO			
321	8	UND	RELE TERMICO 16A			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

322	8	UND	RELE TERMICO 25A			
323	19	UND	RELE TÉRMICO REGULAGEM 36-45A			
324	1500	UND	ROLDANA 36X36			
325	75	UND	ROLDANA 75X75 PORCELANA			
326	15	UND	ROLO 30M ABRAÇADEIRA PERFURADA			
327	50	UND	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 1/2			
328	50	UND	SAIDA LATERAL SIMPLES 3/4 PERF 38X38			
329	20	UND	SINALEIRO LED 220V			
330	5	UND	SINALEIRO LED 24V			
331	20	UND	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)			
332	800	UND	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE			
333	50	UND	SOQUETE DE LOUÇA E 40			
334	100	UND	SOQUETE DE LOUÇA E27			
335	200	UND	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS			
336	105	UND	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE			
337	90	UND	SOQUETE RABICHO E 27			
338	120	UND	SPOT PARA UMA LÂMPADA			
339	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			
340	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			
341	150	UND	SUPORTE PERFILADO 38X38			
342	5	UND	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50			
343	20	UND	SUPORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA			
344	50	UND	TAMPA CEGA 20X20 PVC			
345	200	UND	TAMPA CEGA 2X4 COR BRANCA			
346	200	UND	TAMPA CEGA 4X4 COR BRANCA			
347	500	UND	TAMPA CEGA CONDULETE MODULO			
348	50	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC			
349	45	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO			
350	40	UND0	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 INTERRUPTOR			
351	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 TOMADA			
352	60	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 2 INTERRUPTORES			
353	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ			



354	150	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR CONDULETE CONFORME MODULO			
355	20	UND	TAMPA PARA PISO ALUMINIO 2P+T 4X4			
356	674	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T CONDULETE CONFORME MODULO			
357	675	UND	TAMPA PARA TOMADA CONDULETE CONFORME MODULO			
358	30	UND	TAMPA PVC PARA 2 MODULOS			
359	50	UND	TÊ ELETROCALHA PERFURADA 100X100			
360	30	UND	TÊ TRIPLO ENERGIA 3 SAÍDAS			
361	30	UND	TERMINAL AEREO F"6" A FOGO 3/8 H=30CM C/BASE HORIZONTAL OU ROSCA SOBERBA			
362	50	UND	TERMINAL DE PRESSAO 120 MM2			
363	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2			
364	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 50 MM2			
365	150	UND	TERMINAL TUBULAR 10MM			
366	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2			
367	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2			
VALOR TOTAL:						

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2020 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E GARANTIA

3.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, conforme determinar o gestor contratual, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

3.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. A reposição/substituição, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.5. O item 23 deverá estar acompanhado de manual de instrução e ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante, contados a partir da data de efetivo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo dos servidores **Roberto Pereira de Souza** e **Marco Antônio Alves Ferreira**, conforme determinado pela Portaria nº 186/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até _____, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. _____, aprovados no orçamento para o exercício de _____.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

6.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

6.2. Caso o item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

6.1.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações

assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos itens, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
d) a dissolução da sociedade;
e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ **(RAZÃO SOCIAL)** _____, com sede em _____ **(endereço da empresa)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2020, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____ / ____ / ____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO
DO CNPJ**

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2020, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2020.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	30	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 15 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND			
002	45	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 30 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND			
003	15	UND	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO DE 4,8 MM X 50 CM (NYLON) - PACOTE 100 UND			
004	60	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO			
005	200	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO			
006	75	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"			
007	150	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"			
008	300	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"			
009	60	UND	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1" METAL			
010	60	UND	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4" METAL			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

011	150	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2			
012	510	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1"			
013	900	UND	ADAPTADOR CONDULETE 1X3/4"			
014	460	UND	ADAPTADOR CONDULETE 3/4"			
015	30	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM			
016	20	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 50MM			
017	50	UND	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO			
018	1000	UND	ARRUELA LISA D = 1/4"			
019	1000	UND	ARRUELA LISA D=5/16"			
020	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 50X50X2000			
021	200	UND	BARRA CANALETA VENTILADA 80X80X2000			
022	50	UND	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 3/4			
023	15	UND	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM 220V			
024	160	METROS	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL			
025	15	UND	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR			
026	10	UND	BARRAMENTO MONOFÁSICO TIPO PENTE 63 A			
027	20	UND	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO			
028	20	UND	BARRAMENTO TRIFÁSICO TIPO PENTE 100A			
029	50	UND	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO			
030	60	UND	BATERIA DE 9V			
031	31	UND	BATERIA DE LÍTIO 3V- CR2032			
032	40	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO CABAÇA			
033	13	UND	BOIA AUTOMÁTICA TIPO VARETA			
034	50	UND	BOX RETO DIAMETRO 1"			
035	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-10			
036	2000	UND	BUCHA DE NYLON S-6			
037	2.000	UND	BUCHA DE NYLON S-8			
038	20	UND	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 1.1/2"			
039	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2			
040	200	METROS	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 25 MM2			
041	3000	METROS	CABO CCI 2 PARES			
042	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 16 MM2 (6,94 M/KG)			
043	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 25 MM2 (4,73 M /KG)			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

044	500	METROS	CABO DE COBRE NU Nº 35 MM2			
045	500	METROS	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 35 MM2			
046	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM			
047	2100	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM			
048	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM			
049	600	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM			
050	700	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM			
051	1200	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM			
052	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2			
053	500	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2			
054	300	METROS	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2			
055	1000	METROS	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2			
056	2250	METROS	FIO FLEXÍVEL 10MM			
057	60	METROS	FIO FLEXIVEL 2,5MM PARA ALTA TEMPERATURA			
058	6500	METROS	FIO FLEXÍVEL 2.5MM			
059	3150	METROS	FIO FLEXÍVEL 4.0MM			
060	75	METROS	FIO FLEXIVEL 4MM PARA ALTA TEMPERATURA			
061	2750	METROS	FIO FLEXÍVEL 6.0MM			
062	200	METROS	CABO TELEFONICO CCI-50 - 2 PARES			
063	10000	METROS	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG			
064	200	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 10A			
065	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 1"			
066	400	UND	CAIXA CONDULETE PVC 3/4			
067	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM			
068	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM			
069	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO ALUMÍNIO 4X4			
070	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT			
071	500	UND	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO			
072	100	UND	CAIXA ENERBRAS SOBREPOR SIST X AICX			
073	5	UND	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A			
074	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA			
075	150	UND	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA			
076	750	UND	CAIXA SOBREPOR DE 1 ELEMENTO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

077	300	UND	CAIXA SOBREPOR DE 3 ELEMENTOS			
078	130	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P +T 20A			
079	45	UND	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA RJ11 E RJ45			
080	150	UND	CALHA COMPLETA 1X40			
081	250	UND	CALHA COMPLETA 2X40			
082	80	UND	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO			
083	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO			
084	5	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO			
085	5	UND	CHAVE BIPOLAR 15A			
086	5	UND	CHAVE BIPOLAR 20A			
087	5	UND	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V (COMPRIMENTO DO CABO = 1,5M)			
088	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA			
089	5	UND	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA			
090	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA 15A			
091	5	UND	CHAVE LIGA E DESLIGA E LIGA 15A			
092	5	UND	CHAVE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V			
093	5	UND	CHAVE SECCIONADORA NH 3 CAPACIDADE ATÉ 300A			
094	5	UND	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES			
095	5	UND	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES			
096	5	UND	CHAVE SELETORA XB2-ED21 2 POSIÇÕES PLÁSTICO			
097	25	UND	CHUVEIRO 4.400W			
098	50	UND	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 4.400W			
099	300	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA			
100	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
101	100	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA			
102	50	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA			
103	80	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA			
104	180	UND	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
105	50	UND	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

106	150	UND	CONDULETE PVC 1"			
107	400	UND	CONDULETE PVC 3/4			
108	50	UND	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COBRE, RM, DN 42 MM X 1 1/2"			
109	200	UND	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM			
110	50	UND	CONECTOR EM BARRA 16 MM			
111	75	UND	CONECTOR EM BARRA 2.5 MM			
112	75	UND	CONECTOR EM BARRA 4 MM			
113	75	UND	CONECTOR EM BARRA 6 MM			
114	125	UND	CONECTOR EM TRILHO 2.5 MM			
115	60	UND	CONECTOR PARA HASTE			
116	75	UND	CONECTOR PARA TRILHO 10 MM			
117	63	UND	CONECTOR PARA TRILHO 4 MM			
118	215	UND	CONECTOR PARALELO COM 1 PARAFUSO			
119	24	UND	CONECTOR PARALELO COM 2 PARAFUSO			
120	100	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95			
121	70	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120			
122	20	UND	TRILHO PARA DISJUNTOR			
123	185	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 4/35 x 16/120			
124	100	UND	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11			
125	70	UND	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6			
126	15	UND	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V			
127	250	UND	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A			
128	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2			
129	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16 MM2			
130	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25 MM2			
131	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM2			
132	50	UND	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70 MM2			
133	50	UND	CONECTOR PARA TRILHO 6 MM			
134	50	UND	CONJUNTO ASTOP COM TOMADA DE 20 AMPERE			
135	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ11 E RJ45			
136	50	UND	CONJUNTO DE TOMADA HDMI			
137	5	UND	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA			
138	500	UND	TOMADA DUPLA 2P+T 10 AMPERES			
139	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 220V			
140	30	UND	CONTATOR 3 TF 43 - 25A 380V			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

141	20	UND	CONTATOR CWM 18,10E, BOBINA 220V			
142	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 5 TOMADAS			
143	500	UND	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2			
144	5	KG	CORRENTE DIAMETRO 4 MM			
145	30	UND	COTOVELO RETO 90° 50X100			
146	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 1"			
147	100	UND	CURVA CONDULETE PCV 3/4			
148	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1"			
149	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2.1/2"			
150	50	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 3/4"			
151	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 4"			
152	10	UND	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/2"			
153	20	UND	CURVA ELETROCALHA HORIZONTAL 50X50X150			
154	20	UND	CURVA ELETROCALHA VERTICAL 50X50X150			
155	10	UND	DISJUNTOR MOTOR MPW 25-32A			
156	100	UND	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A			
157	150	UND	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A			
158	72	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A			
159	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 500A			
160	200	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A			
161	60	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A			
162	5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA			
163	13,5	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA			
164	350	UND	ELETROCALHA CH.A° PRE-ZN F. "C" C/ABAS 50X50 MM S/TAMPA (3 METROS)			
165	200	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X100			
166	150	UND	ELETROCALHA PERFURADA 100X50			
167	100	METROS	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA			
168	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM. 3/4"			
169	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM.1.1/2"			
170	95	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1"			
171	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1.1/4"			
172	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			DIAMETRO 2"			
173	100	METROS	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2.1/2"			
174	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)			
175	200	METROS	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)			
176	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)			
177	100	UND	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (50 X 50 mm)			
178	10	UND	EXAUSTOR 30CM			
179	10	UND	EXAUSTOR 50CM			
180	5	UND	FECHADURA ELÉTRICA			
181	100	UND	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M			
182	50	UND	FITA DUPLA FACE - 5 METROS			
183	400	UND	FITA ISOLANTE DE 20 MTS CADA			
184	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL (ROLO 20 METROS)			
185	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA (ROLO 20 METROS)			
186	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE (ROLO 20 METROS)			
187	10	UND	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO (ROLO 20 METROS)			
188	50	UND	FITA LED 12v 5M			
189	50	UND	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF			
190	30	UND	TOMADA BARRA EXTERNA 2P+T 3 TOMADAS			
191	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 1 PARAFUSO			
192	50	UND	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS			
193	103	UND	HASTE CANTONEIRA 2 M, C/CONECTOR			
194	70	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 2,4 M			
195	250	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE			
196	250	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE			
197	100	UND	INTERRUPTOR DE 3 TECLA INTERNA COR BRANCA 10 AMPERE			
198	20	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30mA			
199	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30mA			
200	10	UND	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30mA			
201	100	UND	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

202	60	UND	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)			
203	100	UND	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)			
204	100	UND	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)			
205	100	UND	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)			
206	20	UND	ISOLADOR EPOXI 25X30 (BUJAO)			
207	28	UND	ISOLADOR EPOXI 30X30 (BUJAO)			
208	30	UND	ISOLADOR EPOXI 50X40 (BUJAO)			
209	50	UND	ISOLADOR OLHAL GALVANIZADO TIPO PIMENTÃO			
210	100	UND	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72			
211	60	UND	LÂMINA DE SEGUETA			
212	200	UND	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120X7X3CM POT. 40W, 3200LUMENS			
213	50	UND	PAINEL LED GROW SUPER CHIP 400W TOP			
214	50	UND	LAMPADA LED SUPER BULBO 150W E40 LED			
215	2000	UND	LAMPADA DE LED T8 120CM 18W			
216	25	UND	LÂMPADA DICROICA 50W 220V			
217	500	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W			
218	200	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100 W			
219	45	UND	LÂMPADA HALOGEN HLX64250 - 20W 6V G4-XENOPHOT NAED 54261			
220	180	UND	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)			
221	15	UND	LÂMPADA PILOTO PARA PAINEL 220V			
222	80	UND	LAMPADA PL ELETRONICA ESPIRAL 48W			
223	80	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W			
224	50	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS			
225	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 100W BRANCO FRIO			
226	30	UND	TOMADA 2P+T TRIPLA			
227	750	UND	TOMADA 2P+T DE 20 AMPERES			
228	425	UND	TOMADA 2P+T DE 10 AMPERES			
229	30	UND	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML			
230	20	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30X30 EMBUTIR			
231	30	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36X36 SOBREPOR			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

232	50	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40X40 EMBUTIR			
233	10	UND	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60X60 EMBUTIR			
234	10	UND	TIMMER PROGRAMADOR 240V			
235	40	UND	LUMINÁRIA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E-27			
236	30	UND	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)			
237	20	UND	LUMINÁRIA LED REFLETOR 200W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL			
238	15	UND	TERMOSTATO ATÉ 50 A 300°C			
239	400	UND	LUMINARIA SUPER LED SLIN IP20 36W			
240	50	UND	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 02 LÂMPADAS			
241	10	UND	LUMINÁRIA TUBOLAR T8 2 X 18/20 SOB COMPLETA ECP			
242	120	UND	LUVA CONDULETE PVC 1"			
243	180	UND	LUVA CONDULETE PVC 3/4"			
244	118	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 1"			
245	130	UND	LUVA DE EMENDA C/PARAFUSO 3/4			
246	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM			
247	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM			
248	50	UND	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM			
249	5	UND	LUVA GALVANIZADA 2			
250	100	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4"			
251	30	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1"			
252	10	UND	LUVA ELETRODUTO PVC CONDULETE 1/1/2"			
253	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMINIO			
254	100	UND	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMINIO			
255	4	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 1/1/2"			
256	3	UND	LUVA ZINCADA P/ELETRODUTO 3"			
257	1500	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 1"			
258	3000	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			
259	500	METROS	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5MM			
260	500	METROS	MANGUEIRA JARDIM			
261	500	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 1.1/2			
262	50	METROS	MANGUEIRA PEVEDUTO C/GUIA 2"			
263	2	UND	MINICONTATOR CWC09 10 30V 41 220V			
264	100	UND	MODULO 1 INT. PARALELO + TOMADA 2P+T 1			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

265	50	UND	MODULO 1 TECLA SIMPLES			
266	10	UND	MODULO DECOR CEGO			
267	20	UND	MODULO DECOR SAIDA FIO			
268	45	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 10A			
269	10	UND	MODULO DECOR TOMADA 2P+T 20A			
270	5	UND	MODULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E			
271	20	UND	MODULO KEYSTONE RJ11			
272	120	UND	MODULO KEYSTONE RJ45 CAT 6			
273	15	UND	MODULO TOM 4P PAD TELEBRAS + RJ11			
274	65	UND	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A			
275	50	UND	PARA RAIOS FRANKLIM 4 PONTAS			
276	800	UND	PARAFUSO 4X50 PHILLIPS			
277	800	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50			
278	2000	UND	PARAFUSO 4.0X16MM			
279	2000	UND	PARAFUSO 4.0X25MM			
280	2000	UND	PARAFUSO 6.0X50MM			
281	150	UND	TERMINAL TUBULAR 16MM			
282	500	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 20CM COM PORCA			
283	1200	UND	PARAFUSO COM BUCHA 10MM			
284	6000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 6MM			
285	3000	UND	PARAFUSO COM BUCHA 8MM			
286	1000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5.5X30MM BROCANTE			
287	2000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 1"			
288	5000	UND	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM			
289	300	UND	PARAFUSOS BROCANTE SEXTAVADO 5,5X7/8			
290	800	METROS	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 M			
291	200	UND	PILHA ALCALINA AA			
292	200	UND	PILHA ALCALINA AAA			
293	50	UND	PINO FÊMEA 10 AMPERE			
294	50	UND	PINO FÊMEA 20 AMPERE			
295	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE			
296	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 3P+T 16 AMPERE			
297	50	UND	PINO FÊMEA INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE			
298	50	UND	PINO MACHO 10 AMPERES			
299	50	UND	PINO MACHO 20 AMPERES			
300	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 2P+T 32 AMPERE			
301	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 16			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			AMPERE			
302	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 3P+T 32 AMPERE			
303	50	UND	PINO MACHO INDUSTRIAL 4P+T 32 AMPERE			
304	300	UND	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM2			
305	15	UND	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR			
306	10	UND	PULSADOR CAMPAINHA			
307	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A			
308	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A			
309	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC 3 ELEMENTOS			
310	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A			
311	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A			
312	10	UND	RACK 4 ELEMENTO			
313	50	UND	REATOR 250W VAPOR METÁLICA			
314	16	UND	REFLETOR DE LED 100W			
315	30	UND	REFLETOR DE LED 400W			
316	10	UND	RELE DE MINIMA E MAXIMA TENSÃO			
317	5	UND	RELE FALTA FASE 220V			
318	50	UND	RELE FALTA FASE 380V			
319	50	UND	RELE FOTOELETRICO COM BASE			
320	100	UND	RELE FOTOELÉTRICO			
321	8	UND	RELE TERMICO 16A			
322	8	UND	RELE TERMICO 25A			
323	19	UND	RELE TÉRMICO REGULAGEM 36-45A			
324	1500	UND	ROLDANA 36X36			
325	75	UND	ROLDANA 75X75 PORCELANA			
326	15	UND	ROLO 30M ABRAÇADEIRA PERFURADA			
327	50	UND	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 1/2			
328	50	UND	SAIDA LATERAL SIMPLES 3/4 PERF 38X38			
329	20	UND	SINALEIRO LED 220V			
330	5	UND	SINALEIRO LED 24V			
331	20	UND	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)			
332	800	UND	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE			
333	50	UND	SOQUETE DE LOUÇA E 40			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

334	100	UND	SOQUETE DE LOUÇA E27			
335	200	UND	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS			
336	105	UND	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE			
337	90	UND	SOQUETE RABICHO E 27			
338	120	UND	SPOT PARA UMA LÂMPADA			
339	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			
340	100	UND	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			
341	150	UND	SUPORTE PERFILADO 38X38			
342	5	UND	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50			
343	20	UND	SUPORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA			
344	50	UND	TAMPA CEGA 20X20 PVC			
345	200	UND	TAMPA CEGA 2X4 COR BRANCA			
346	200	UND	TAMPA CEGA 4X4 COR BRANCA			
347	500	UND	TAMPA CEGA CONDULETE MODULO			
348	50	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC			
349	45	UND	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO			
350	40	UND0	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 INTERRUPTOR			
351	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 TOMADA			
352	60	UND	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 2 INTERRUPTORES			
353	40	UND	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ			
354	150	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR CONDULETE CONFORME MODULO			
355	20	UND	TAMPA PARA PISO ALUMINIO 2P+T 4X4			
356	674	UND	TAMPA PARA INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T CONDULETE CONFORME MODULO			
357	675	UND	TAMPA PARA TOMADA CONDULETE CONFORME MODULO			
358	30	UND	TAMPA PVC PARA 2 MODULOS			
359	50	UND	TÊ ELETROCALHA PERFURADA 100X100			
360	30	UND	TÊ TRIPLO ENERGIA 3 SAÍDAS			
361	30	UND	TERMINAL AEREO F"6" A FOGO 3/8 H=30CM C/BASE HORIZONTAL OU ROSCA SOBERBA			
362	50	UND	TERMINAL DE PRESSAO 120 MM2			
363	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2			
364	200	UND	TERMINAL DE PRESSAO 50 MM2			
365	150	UND	TERMINAL TUBULAR 10MM			

366	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2			
367	500	UND	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2			
VALOR TOTAL:						

Total da Proposta: _____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

A entrega será realizada no prazo máximo de ____ (_____) dias, conforme Edital, contados da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2020, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____ / ____ / ____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os itens abaixo especificados, no período de (___/___/___ à ___/___/___):

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os itens)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), ___/___/___.

(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.